

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.128, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973.

— Autoriza aquisição de imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, pelo preço de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr. \$ 45.000,00), a Geraldo Sette de Abril e sua mulher, o imóvel constituído pela casa nº 185, da Praça Benedito Valadares, nesta cidade, e seu respectivo terreno, com todas suas instalações, benfeitorias e pertences.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica autorizada a abertura do crédito especial necessário, seja no corrente exercício ou no de 1974, podendo ser anuladas, total ou parcialmente, dotações consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 12 de novembro de 1973.

Alcides Gomes Cugueno Perini
Prefeito Municipal

Benedito da Costa
Secretário "ad hoc"